



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

JAGUARIBARA - CEARÁ

LEI Nº 173 , DE 30 DE JUNHO DE 1981.

Autoriza a abertura do Crédito Especial, adicional ao vigente Orçamento da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, no valor de Cr\$ 200.000,00, para os fins que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, no uso de suas atribuições legais e na forma da Legislação vigente aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir adicional ao vigente Orçamento da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, o Crédito Especial no valor de Cr\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL CRUZEIROS), para fazer face às despesas com a aquisição de equipamentos para o Setor Rodoviário, como a seguir discrimina:

04 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIACÃO

04.16885342.011- Conservação do Sistema Rodoviário Municipal

4.0.0.0- DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0- INVESTIMENTOS

4.1.2.0- Equipamentos e Material Permanente. Cr\$ 200.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários a cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro desta Lei, serão obtidos na forma da Lei Federal Nº 4 320, de 17 de março de 1964, através de anulações parciais de dotações orçamentárias, como a seguir discrimina:

99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

99.99999999.001- Reserva de Contingência

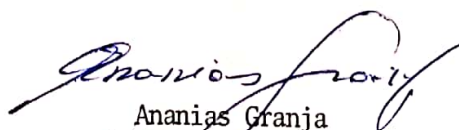
Passa de. Cr\$ 1.970.000,00

Para. Cr\$ 1.770.000,00

Contenção de Cr\$ 200.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA em, 30 DE JUNHO DE 1981.


Ananias Granja
PREFEITO MUNICIPAL